



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. número 590/2022**, de autoria do Senhor Deputado **Professor Júnior Geo** que, “Dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial, na merenda escolar, adaptada para alunos com restrições alimentares, em todas as escolas da rede pública estadual de ensino do Estado do Tocantins”, deliberado pelo **arquivamento na Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 18 de outubro de 2022.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Assistência às Comissões